



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	30 / 12 / 17
ORGÃO	O Presente
PÁGINA	36
Nº EDIÇÃO	4474

- PUBLICADO -	
DATA	28 / 12 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO	1429

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 124/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A SRA. VALI VANROO DE OLIVEIRA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a Sra. Vali Vanroo de Oliveira, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 289, CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.197.974-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 005.724.529-00, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação do CONTRATADO-LOCADOR, face a consolidação da propriedade em nome de um dos coproprietários originários, bem como, a alteração da forma de pagamento, constantes do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n.º 8.666/93, em face de requerimento e parecer jurídico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a qualificação do CONTRATADO-LOCADOR do Contrato Original n.º 124/2016, de 5 de abril de 2016, passando doravante a vigorar conforme segue: *CONTRATADO-LOCADOR: Vali Vanroo de Oliveira, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n.º 289, CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.197.974-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 005.724.529-00.*

Parágrafo único: Os pagamentos devidos em da locação objeto do contrato original passam a ser efetuados a conta da CONTRATADA-LOCADORA qualificada no caput desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

abril de 2016, bem como seus respectivos e eventuais Termos Aditivos anteriores ao presente Ato, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de dezembro de 2017.

Alici Tombo Lef.
Município de Mercedes
LOCATÁRIO

Vali Vanroo Oliveira Band.
Vali Vanroo de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:

Marcelo Dieckel

Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

Vilson Martins

Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8